



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 05 DE ABRIL - SEXTA-FEIRA

Nº 5.565

LEI.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
DESPACHOS.....	PÁG. 05
EXTRATOS.....	PÁG. 06
BALANÇO PATRIMONIAL.....	PÁG. 08
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 12
AVISOS.....	PÁG. 12
RESULTADO.....	PÁG. 13
EXTRATOS.....	PÁG. 13
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 14

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9244, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Introduz alterações na Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com alterações dadas pela Lei n.º 9.115, de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam introduzidas alterações na Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

§ 1º.....

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
(NR)

II -

III -

IV -

V -

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Sustentável - SEMDUS; (NR)

VII -”

.....

“Art. 19. Ficam criados 06 (seis) Conselhos Tutelares, órgãos integrantes da Administração Pública local, permanentes, autônomos e não jurisdicionados, cada um encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes definidos na Lei Orgânica do Município de Goiânia e no Estatuto da Criança e do Adolescente, com observância dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. (NR)

§ 1º A circunscrição geográfica de atuação dos Conselhos Tutelares será definida através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados a densidade demográfica, a população do município, a extensão territorial, a necessidade e problemas da população infanto-juvenil e a forma de organização administrativa do Município de Goiânia, ouvida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável”. (NR)

.....

“Art. 20. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo Processo de escolha na forma definida nesta Lei e na Lei Federal n.º 8.069/90, alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012”. (NR)

Parágrafo único......”

“Art. 22.

§ 1º.....

§ 2º Ficam vedadas medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem o período de mandato dos Conselheiros Tutelares que é de 04 (quatro) anos” (NR).

.....

“Art. 24.....

.....

Parágrafo único. A nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município, somente será procedida mediante o atendimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 050/2012”. (NR)

“Art. 49.....

Parágrafo único. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.” (NR)

.....”

Art. 60. O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares ocorrerá a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, observados os critérios definidos nas Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com a Legislação Federal. (NR).

Parágrafo único. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha” (NR).

.....

“Art. 90. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e exigirá dedicação exclusiva.” (NR)

.....

“Art. 93. Convocar-se-ão, imediatamente, os suplentes de Conselheiros Tutelares nos seguintes casos: (NR)

I - nos casos de férias e licenças que fazem jus os Conselheiros Titulares; (NR)

II -.....

III-

§ 1º O suplente de Conselheiro Tutelar perceberá a remuneração correspondente a de Conselheiro Titular, proporcional aos dias trabalhados, bem como todos os direitos decorrentes do exercício da atividade”. (NR)

(...)

§ 4º A convocação do Conselheiro Tutelar Suplente prevalecerá enquanto durar o afastamento do Conselheiro

Tutelar Titular”.

Art. 2º Ficam prorrogados os mandatos dos conselheiros tutelares da Região do Município de Goiânia, que findaram em 31 de dezembro de 2012 e dos que vão findar em 22 de maio de 2013, em razão das disposições contidas na Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, até o dia 31 de dezembro de 2013, fixando a realização de eleições no mês de outubro de 2013, convocadas por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em observância à legislação vigente, para o mandato de 1º de janeiro de 2014 até 09 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os atos porventura emanados pelos Conselheiros Tutelares, ficam convalidados para todos os efeitos legais, ficando garantida a remuneração correspondente ao período da prorrogação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana
Ana Rita Marcelo de Castro
Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Glaci Antunes de Oliveira
José Geraldo Fagundes Freire
Luciano Henrique de Castro
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Maria Aparecida de Siqueira
Maristela Alencar de Melo Bueno
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Patrícia Pereira Veras
Reinaldo Siqueira Barreto
Rogério Oliveira da Cruz
Sebastião Peixoto Moura
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra
Wolney Wagner de Siqueira Júnior

PORTARIAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL****PORTARIA Nº 006**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Alterar os seguintes membros titulares, da Comissão Preparatória Municipal para a 5ª Conferência das Cidades, inclusos mediante Portaria nº. 005 de 12 de Março de 2013 e acrescentar os suplentes abaixo relacionados:

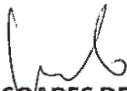
SEGMENTO / ENTIDADE		TITULAR
PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
7	Secretaria Extraordinária Municipal para Assuntos Sociais e Comunitários - SEAS	Ivanor Florêncio Mendonça
14	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Nébio Jean Carlos
MOVIMENTOS POPULARES		
33	Fórum Goiano de Mulheres - FGM	Albinea Plaza Pinto
EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
	Associação Comércio, Indústria e de Serviço do Estado de Goiás - ACIEG	Wanda Alencar Veiga
SINDICATOS DE TRABALHADORES		
46	Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Goiás - SINDSAUDE	Maria de Fátima Veloso Cunha

SUPLENTE	
1	Magali Teixeira Daher
2	Maria Madalena Rezende Machado
3	Milton Gonçalves Júnior
4	Orlando José Pires Junior
5	Simone do Nascimento Costa

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº. 005 de 12 de Março de 2013.

CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, aos 3 dias do mês de abril de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº. 007/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 211 da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA Nº. 003/2013:

I - Designar os servidores abaixo descritos para integrarem, por um período de 01 (um) ano contado a partir do dia 12 de março de 2013, ao Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo:

- Arqº. Rúbia Mara Meneses Braga;
- Econ. Celeocy Borges Cotrim;
- Arqº. Jonas Henrique Lobo Guimarães;
- Arqª. Simone Nascimento Costa;
- Arqª. Magali Teixeira Daher;

II - O Comitê será coordenado pelo servidor Alberto Aureliano Bailoni e secretariado pela servidora Verônica Mansur Barbosa de Paula.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 12 de março de 2013, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº. 005/2009.

CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, aos 03 dias do mês de abril de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA-SEMGEp Nº 1130 /2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 142, incisos XV, XIX c/c Artigo 165, Parágrafo único e Artigo 166, incisos I, II e III e Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

I - Determinar a constituição de uma **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** a fim de promover a apuração quanto à

responsabilidade, bem como quanto ao direito sobre a aquisição do aparelho de ar condicionado instalado nas dependências desta Secretaria, em específico no local que estava sendo utilizadas para o atendimento de solicitações referentes a Consignação em folha.

II - Designar os servidores: Luiz de Gonzaga Adão Camara - matrícula nº. 61557-01, Welmes Marques da Silva - matrícula nº. 1068318-02 e Cláudio Sergio Gomes Pereira - matrícula nº. 186589-01, para como Presidente, Vogal e Secretário, respectivamente, compor a Comissão de Sindicância que deverá apurar e melhor elucidar as possíveis irregularidades.

III - Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 03 dias do mês de Abril de 2013.



ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 076/2013

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168, 169, 193 e parágrafo único do art. 196 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinados com o Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR **Janaine Borges da Silva**, matrícula nº 634492-01, **Karinna Cavarzan de Barros**, matrícula nº 713791-01, **Luciana Mendonça Machado de Alkimim**, matrícula nº 813680-02, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Revisora de Inquérito Administrativo, incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, proceder a revisão do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 47254710/2012 e apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do respectivo processo administrativo, bem como dos fatos novos constantes do processo administrativo nº 51126483/2012 e das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade com o art. 197 e seguintes, da Lei Complementar 011/92.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dois dias do mês de abril do ano de 2013.



Edilberto de Castro Dias

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 021/2013

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.231/00, Lei Municipal nº 7.747/97 e Lei Complementar Municipal nº 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Excelentíssimo Secretário;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Chefia de Gabinete desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, poderes para deliberar acerca da prática dos atos administrativos abaixo relacionados, quando necessária à manifestação desta pasta:

I - Despachos interlocutórios;

II - Despachos de Expediente, em especial os relativos ao encaminhamento de processos, observado os ritos do respectivo procedimento, tais como: pedidos de diligência, pareceres, arquivamento, juntada de documentos, apenso, etc.;

III - Ofícios e memorandos.

Art. 2º - Os poderes delegados de que trata o artigo anterior, não compreendem atos que importem em ordenação de despesa, vinculação de receita e/ou decisão definitiva de mérito em procedimentos administrativos cuja manifestação pessoal do titular desta Secretaria seja condição legal de legitimidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos quatro dias do mês de abril de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Portaria nº 022/2013**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Decreto Municipal nº. 2.231/2000, Lei Municipal nº. 7.747/1997 e Lei Complementar Municipal nº. 011/1992;

RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer os valores brutos a serem pagos aos prestadores de serviços credenciados desta Secretaria, conforme discriminado abaixo:

- Plantão - 12 horas

Unidade	Valor Dia de Semana	Valor Final de Semana
CAIS Bairro Goiás	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
CAIS Cândida de Moraes	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
CAIS Finsocial	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
CAIS Jardim Curitiba	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
CAIS Chácara do Governador	R\$ 800,00	R\$ 950,00
CAIS Jardim Novo Mundo	R\$ 800,00	R\$ 950,00
CAIS Campinas	R\$ 800,00	R\$ 950,00
CIAMS Novo Horizonte	R\$ 800,00	R\$ 950,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	R\$ 850,00	R\$ 950,00
Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc	R\$ 750,00	R\$ 850,00
Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia	R\$ 750,00	R\$ 850,00
CAIS Deputado João Natal	R\$ 750,00	R\$ 850,00
CIAMS Urias Magalhães	R\$ 750,00	R\$ 850,00
Hospital das Clínicas	R\$ 750,00	R\$ 850,00
Unidade	Valor Dia de Semana	Valor Final de Semana
CAIS Amendoeiras	R\$ 750,00	R\$ 850,00
CAIS Jardim Guanabara III	R\$ 750,00	R\$ 850,00
CIAMS Jardim América	R\$ 750,00	R\$ 850,00
Ambulatório Municipal de Queimaduras	R\$ 750,00	R\$ 850,00

Home Care – PAI-PÓS Hospitalar	R\$ 800,00	R\$ 850,00
Serviço de Verificação de Óbitos	R\$ 800,00	R\$ 850,00
Diretoria de Atenção à Saúde	R\$ 800,00	R\$ 850,00
Maternidade Nascer Cidadão	R\$ 800,00	R\$ 950,00
Maternidade Dona Iris	R\$ 800,00	R\$ 950,00
UTI Neo Natal Hospital das Clínicas	R\$ 800,00	R\$ 1000,00
UTI Neo Natal Maternidade Dona Iris	R\$ 800,00	R\$ 1000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01/04/2013.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos quatro dias do mês de abril de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

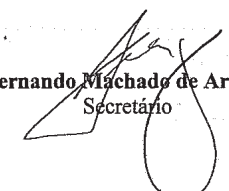
DESPACHOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 1367 / 2013. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
DANIELLA CRISTINA DEMES ROSA	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 24HS	820.333.741-49
GLAYDER JOSE NUNES SÔUSA	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 36HS	697.403.721-04
LIVIA MARCAL GONCALVES MESQUITA	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 60HS	000.145.211-80
SAMUEL LOPES RABELO	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 24HS	019.567.941-58
TULIO MOTA TOLENTINO	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 60HS	730.197.631-34
SAVIA CARLA DE CARVALHO GOBBI	CONTRATO DE MEDICO ESF - 40 HS	012.377.366-09

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quinze dias do mês de março de 2013.



Fernando Machado de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

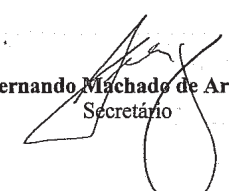
Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 1368 / 2013. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
ALINY ANTENIS FERREIRA ARAUJO	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 48HS	044.023.616-99
ANA PAULA MOREIRA DE ABREU	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 24HS	014.956.271-36
TAMARA ELIAS TOMER CUNHA MERHI	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 60HS	964.488.901-06
VALERIA GOMES VALENCA CAMARA	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 36HS	438.983.351-00
ANA PAULA MOREIRA DE ABREU	CONTRATO DE MEDICO ESF - 40 HS	014.956.271-36
SANDRINE FLORES RIBEIRO	CONTRATO DE MEDICO ESF - 40 HS	017.302.701-66

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos dezoito dias do mês de março de 2.013.



Fernando Machado de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

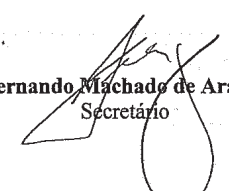
Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 1390 / 2013. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
SABRINNA GOMES PEREIRA DA SILVA	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 24HS	857.918.731-15
THIAGO MACHADO CARRIJO	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 60HS	001.058.681-40
WARLEY LINCOLN OLIVEIRA	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 36HS	778.321.331-00
ALINE SUENE MAGNO DIAS	CONTRATO DE MEDICO ESF - 40 HS	968.695.341-87

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos dezenove dias do mês de março de 2.013.



Fernando Machado de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

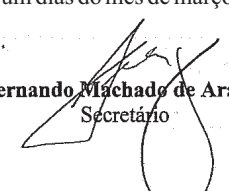
Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 1425 / 2013. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
CLAUDIA CARDINALLE CIRINO LEMOS	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 24HS	814.906.581-49
TATIANNY PAULA ARAUJO	CONTRATO MEDICO DE PLANTÃO - 60HS	009.910.031-28
ERWIN ADNEN SMEJA HUNTER	CONTRATO DE AMBULATÓRIO - 20HS	183.513.100-00
LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	CONTRATO DE AMBULATÓRIO - 20HS	000.708.941-40

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e um dias do mês de março de 2.013.



Fernando Machado de Araújo
Secretário

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO,
QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 016 / 2013 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	Data Término
51732821	121	ALESSANDRA MACHADO PIMENTEL	A. C. S.	01/02/2013
51655541	122	CLAYTON CHAVES	A. C. S.	01/02/2013
51667328	123	CRISTIANO SALLES DO AMARAL	A. C. S.	01/02/2013
49512333	124	DALVA FELICIA SARDEIRO DA CUNHA	A. C. S.	07/12/2011
51730739	125	FLAVIA PEREIRA DA SILVA FREITAS	A. C. S.	06/02/2013
51674499	126	FLAVIA FERNANDA FORTALEZA CARDOSO	A. C. S.	01/02/2013
51782607	127	GABRIEL RAMIRES FREITAS DE ANDRADE	A. C. S.	31/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernando Machado de Araújo
Secretário
Decreto nº 793/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2012

1. LOCALE DATA: GOIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2013.
2. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 8.883/94.
3. CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, SOB INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ITA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
4. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº007/2012 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 03/05/2013 e ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR INICIALMENTE PACTUADO.
5. PROCESSO: 52053978/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2012

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 4 DE ABRIL DE 2013.

2. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº8.883/94.

3. CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, SOB INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP.

4. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº002/2012 PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DE 22/02/2013

5. PROCESSO: 51156145/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 033/2011

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MPA CONSTRUTORA LTDA

SIGNATÁRIOS: Sra. Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o Sr. MAURO LOPES SANTANA, representante legal da empresa;

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2011 - Concorrência

Pública nº. 010/2010.

OBJETO: 2º Termo aditivo ao Contrato nº. 033/2011 para execução da obra de construção da Escola Municipal Residencial Jardim do Cerrado I, nesta Capital, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.4.

RETIFICAÇÃO: DARETIFICAÇÃO

2.1 - Retifica-se o item 8.10 da Cláusula Oitava do Contrato nº. 033/2011, acrescentando-se os subitens 8.10.3, 8.10.4 e 8.10.5, em conformidade com a Cláusula 12.10 do Edital de Licitação nº. 010/2010, que passa a ter a seguinte redação:

“8.10.3 - Para efeito de reajustamento, a periodicidade terá como data base a data da assinatura do Termo Aditivo”.

8.10.4 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.

8.10.5 - Após o prazo previsto no item 8.10.4 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula:

M - V (I/Io),

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes;

V - Valor inicial das parcelas remanescentes;

I - índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;

Io - índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.”

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013

BALANÇO PATRIMONIAL

**CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES COLETIVOS**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
EM REAIS**

ATIVO	2012	2011
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	182.899,55	97.352,74
Aplicações Financeiras	170.385,90	645,81
Créditos a Receber	1.322.643,68	950.326,96
Impostos a Recuperar	4.817,75	4.817,75
Estoques	23.486,25	25.061,45
Total do Ativo Circulante	1.704.233,13	1.078.204,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	22.901.070,86	24.676.998,04
Créditos a Receber	505.479,99	505.479,99
Créditos por Cauções	22.395.590,87	24.171.518,05
Investimentos	25.229.567,66	23.794.032,28
Imobilizado	1.704.590,49	1.691.452,08
(-) Depreciação Acumulada	(252.369,75)	(204.423,76)
Total do Ativo Não Circulante	49.582.859,26	49.958.058,64
TOTAL DO ATIVO	51.287.092,39	51.036.263,35

PASSIVO	2012	2011
CIRCULANTE		
Fornecedores	118.072,36	39.356,38
Salários, Contribuições e Enc. Trabalhistas	275.299,26	123.990,17
Obrigações Fiscais e Tributárias	36.574,27	26.040,24
Depósitos e Cauções	3.478,71	2.897,90
Total do Passivo Circulante	433.424,60	192.284,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Fiscais/Tributárias	169.377,83	169.377,83
Outras Obrigações	200.000,00	200.000,00
Depósitos em Cauções	11.190,74	11.011,90
Seguro Garantia	16.947.593,41	16.939.000,00
Títulos da Dívida Pública	4.065.698,39	4.065.698,39
Total do Passivo Não Circulante	21.393.860,37	21.385.088,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	749.900,00	749.900,00
Reservas de Capital	27.303.404,44	27.244.725,39
Resultado Acumulado	1.406.502,98	1.464.265,15
Total do Patrimônio Líquido	29.459.807,42	29.458.890,54
TOTAL DO PASSIVO	51.287.092,39	51.036.263,35

INEZ RODRIGUES DE ANDRADE
Diretora Adm. e Financeira

JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente

SIRLENE DE REZENDE BORGES
Contadora CRC 11.544/GO

CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2012
EM REAIS**

RECEITA OPERACIONAL	2012
Remuneração do Poder Concedente	4.837.692,19
Receitas Financeiras	29.349,04
Outras Receitas	386,96
(-) Dedução da Receita	-
Total das Receitas Auferidas	4.867.428,19
DESPESAS OPERACIONAIS	2012
Pessoal e Encargos	4.370.535,68
Serviços de Terceiros	11.504,20
Ocupação	164.446,74
Utilidades e Serviços	88.358,24
Despesas Gerais	100.068,70
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	115.536,14
Despesas Financeiras	6.276,87
Depreciações	47.945,99
Outras Despesas	20.517,80
Total de Despesas Pagas	4.925.190,36
RECEITAS TOTAIS	4.867.428,19
DESPESAS TOTAIS (-)	4.925.190,36

resultado operacional	(57.762,17)
(+)Outras Receitas	-
Resultado do Exercício	(57.762,17)
Resultado por Ação Integralizada	(0,077)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

INEZ RODRIGUES DE ANDRADE
Diretora Adm. e Financeira

JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente

SIRLENE DE REZENDE BORGES
Contadora CRC 11.544/GO

CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Resultado Líquido	(57.762)
Variações fora da Atividade Operacional:	
Depreciação e Amortização	47.946
Rendimentos de Aplic. Financeiras Reg. em Reserva de Capital	58.679
Resultado Ajustado	48.863
Aumento na conta de Créditos a Receber	(372.317)
Redução na conta de Estoques	1.575
Aumento na conta de Fornecedores	78.716
Aumento na conta de Obrig. Trabalhistas	151.309
Aumento na conta de Obrig. Fiscais (exceto IR/CSLL)	10.534
Aumento na conta de Depósitos em Caução	9.353
(=) Caixa Líquido gerado pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	(71.966)
Desincorporação do imobilizado (bloquete depósitos)	1.775.927
Compras de imobilizado	(33.138)
Investimentos Permanentes	(1.435.535)
(=) Caixa Líquido gerado pelas (aplicadas nas) atividades Atividades de investimentos	327.253
(=) Aumento (Redução) de Caixa e Equivalente de Caixa	255.287
Caixa e Equivalente de Caixa - no final do período	353.285
Caixa e Equivalente de Caixa - no início do período	97.999
(=) Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente de Caixa	255.287

INEZ RODRIGUES DE ANDRADE
Diretora Adm. e Financeira

JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente

SIRLENE DE REZENDE BORGES
Contadora CRC 11.544/GO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2012 MÉTODO INDIRETO	
ELENCO DE CONTAS	VALOR AUDITORIA

CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

CNPJ 05.787.273/0001-41

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

EM REAIS

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	TOTAL
SALDO DE ABERTURA	749.900,00	27.244.725,39			1.464.265,15	29.458.890,54
Realizações de Reservas:						
Reavaliação						
Resultado a Realizar						-
Reserva de Capital:						
Reserva p/ Investimentos		58.679,05				58.679,05
Resultado Líquido do Exercício					(57.762,17)	(57.762,17)
Reserva Legal						
Dividendos						
SALDO EM 31.12.2012	749.900,00	27.303.404,44			1.406.502,98	29.459.807,42

Sirlene de Rezende Borges
Contadora CRC-GO/11.544

Inez Rodrigues de Andrade
Diretora Adm e Financeira

José Carlos Xavier
Presidente

CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Notas Explicativas da Administração às demonstrações Contábeis
em 31 de Dezembro de 2012

Em reais

01. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC é uma sociedade anônima de Capital Fechado e tem por objeto específico o gerenciamento do Sistema Integrado de Transporte Coletivo do Aglomerado Urbano de Goiânia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.148 de 03 de janeiro de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº 1.909 de 04 de julho de 2003.

Também, é de entendimento desta administração que, para permitir a execução do objeto social da empresa e de acordo com o

determinado na Lei Complementar Nº 34/ 2001, mais precisamente, no parágrafo 6º do artigo 3º, todo o acervo da TRANSURB e da AGR, exceto os decorrentes de dívidas e contencioso tributário, trabalhista e previdenciária, deveriam ter sido adequadamente transferidos para CMTC, fato que não ocorreu até o presente momento e é objeto de discussão judicial.

02. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Demonstração de Resultado

O Resultado negativo ou positivo é apurado com base no regime de competência de exercícios.

b) Ativos Circulantes e Não Circulantes

Os ativos Circulantes são apresentados ao valor da realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas até a data do Balanço.

O Ativo Permanente demonstrado ao custo de aquisição, sendo que a respectiva depreciação foi efetuada com taxas utilizadas em função da vida útil econômica estimada dos bens, conforme definido na legislação.

c) Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

03. DISPONIBILIDADES

Descrição	Saldo/Reais
Depósitos Bancários a Vista	
Banco do Brasil – Ag. 1610/ 65140-0	167.472,83
Banco do Brasil – Ag. 1610/ 85159-0 F. R.	849,15
Banco do Brasil – Ag. 1610/ 94558-7	7.638,55
Banco do Brasil – Ag. 1610/ 95479-9	271,89
Banco do Brasil – Ag. 0868/ 016815-7	0,00
Caixa Econômica Federal – Ag. 0013/ 78257-8	6.667,13
Total	182.899,55

04. TAXAS E REMUNERAÇÃO A RECEBER

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC tem por fonte ordinária de recursos, instituída pela deliberação nº 41 de 21 de novembro de 2003, a Parcela do Poder Concedente - PPC, devida mensalmente por todos os operadores de transportes coletivos integrantes do Sistema Integrado de Transportes, equivalente a 1% da receita operacional bruta auferida.

05. OUTRAS CONTAS A RECEBER / PAGAR A LONGO PRAZO

Em maio de 2004, cumprindo a Deliberação nº 48 da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, a CMTC recebeu da Prefeitura de Goiânia o valor de R\$ 200.000,00, correspondente a 1ª. Parcela de um valor total de R\$ 800.000,00, devendo ser repassada a Cooperativa de Transportes do Estado de Goiás - COOTEGO.

A CMTC possuindo saldo a receber da COTEGO, referente à parcela de poder concedente - PPC, realizou acordo com a Secretária de Finanças da Prefeitura de Goiânia, transcrito no ofício nº 490/2, onde os repasses a COOTEGO, seriam realizados pelo valor líquido do

montante da dívida, na mesma proporção que as parcelas seriam creditadas para a CMTC.

Os registros contábeis demonstram o valor de R\$ 200.000,00, a débito de Outras Contas a Receber e a Crédito de Outras contas a Pagar, sendo que o saldo da conta Taxas e Remuneração a Receber da COOTEGO está líquido do valor descontado no montante de R\$ 55.879,98.

Cabe destacar que apenas uma parcela de R\$ 200.000,00 foi recebida pela CMTC até a presente data.

06. DEPOSITO E CAUÇÕES-ATIVO REALIZ / PASSIVO EXIG - A LONGO PRAZO

Descrição Ativo	Saldo/ Reais
Depósito Bancários Bloqueados	1.382.299,07
Seguro Garantia	16.947.593,41
Título da Dívida Pública	4.065.698,39
Saldo Total	22.395.590,87

Descrição não circulante/ investimentos	Saldo/ Reais
Recursos Concorrência 01/2007	25.229.567,66
Saldo Total	25.229.567,66

07. ATIVO NÃO CIRCULANTE / IMOBILIZADO

Descrição	Saldo/ Reais
Terrenos – Área Terminal de Ônibus	1.304.700,00
Móveis e Utensílios	75.696,24
Veículos	27.415,00
Máquinas/ Equipamentos	152.328,89
Computadores e Periféricos	89.406,98
Ferramentas	7.111,07
Instalações	47.932,31
Depreciação Acumulada	(252.369,75)
Saldo Total	1.452.220,74

08. PASSIVO NÃO CIRCULANTE/ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Descrição	Saldo/ Reais
Depósitos e Cauções	11.190,74
Seguro Garantia	16.947.593,41
Título da Dívida Pública	4.065.698,39
Saldo Total	21.024.482,54

09. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da CMTC - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos está construído por 1.000.000 de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00 por ação, estando assim distribuídas:

Ações Subscritas

Sócio	Valor/ Reais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	749.900,00
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	250.000,00
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	100,00
Ações a Integralizar	Valor/ Reais
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	(250.000,00)
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	(100,00)
TOTAL	749.900,00

10. RESERVA DE CAPITAL

Descrição	Valor/ Reais
Doações e Subvenções p/ Investimentos	14,00
Adiantamentos p/ Futuro Aumento de Capital	100,00
Reserva p/ Investimentos Concorrência 01/2007	27.303.290,44
Saldo Total	27.303.404,44

Doações e Subvenções p/ Investimentos

O valor apresentado na conta Doações e Subvenções p/ Investimentos refere-se a Bens Móveis transferidos do acervo da TRANSUB, apropriados pelo custo histórico;

O recurso apresentado na conta Reserva para Investimentos é originado pela realização da Concorrência Pública 01/2007, no exercício de 2008.

11. APURAÇÃO DO RESULTADO/ACUMULADO

Descrição	Valor/ Reais
Resultado no Exercício de 2012	(57.762,17)
Resultado Acumulado em 2012	1.406.502,98

O resultado negativo apresentado no exercício de 2012 é demonstrado com o valor de R\$ 57.762,17 (Cinquenta e sete mil, Setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), sendo que o acumulado do exercício de 2012 é no valor de R\$ 1.406.502,98 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos), resultado com destinação para ampliação da capacitação da gestão pública dos serviços operacionais desenvolvidos pela Companhia, de acordo com o previsto no Estatuto.

12. CONTINGÊNCIAS

A Constituição e Instalação da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, Lei Municipal nº 8.148 de 03 de janeiro de 2003, aprovada e regulamentada pelo Decreto nº 1.909 de 04 de julho de 2003, estabelece em sua Seção II - DO CAPITAL SOCIAL DA CMTC:

“ **Art. 7º** - Os gastos que tenham sido realizados pelo Município de Goiânia, a contar de vigência da Lei Municipal nº 8.148/2003, ou seja, a partir de 07 de janeiro de 2003, que sejam diretamente relacionados com o funcionamento e atuação do Grupo Executivo de Gestão da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos GETRANS, que antecede em tudo e por tudo a CMTC, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 34/ 2001, combinada com as Deliberações nº 012 e 013 de 10 de dezembro de 2001, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos, serão submetidos à Assembléia Geral da CMTC para deliberação do seu aproveitamento, em caráter excepcional, como moeda de integralização do Capital Social da Companhia por parte do Município de Goiânia.”

“ **Parágrafo Único** - Os gastos a que se refere o “CAPUT” deste artigo, para que possa surtir os efeitos preconizados, deverão ser obrigatoriamente relacionados, justificados e comprovados a bordo do competente processo administrativos, autuado e instituído sob o comando do titular da Secretária Municipal de Planejamento, à qual

ficará vinculada a CMTC, nos termos do artigo 4º, deste Decreto.”

Era o que nos cumpria apresentar em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas, para sua melhor compreensão e entendimento.

Goiânia, 31 de dezembro de 2012.

INEZ RODRIGUES DE ANDRADE
Diretora Administrativa Financeira

JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente

AUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora Técnica

EDUARDO CRIVINEL DE OLIVEIRA
Diretor de Fiscalização

SIRLENE DE REZENDE BORGES
Contadora CRC 11.544/GO

**CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES COLETIVOS****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes, vem **APROVAR** o Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, as Demonstrações de Resultado, de Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações do Fluxo de Caixa de acordo com as Práticas Contábeis previstas na Legislação Societária Brasileira.

Goiânia, 05 de Março de 2013.

HELI CAMILO DO NASCIMENTO
Presidente

OLGA ZORZIN DA MATA
Membro

VANUZA GUIMARÃES BARROS
Membro

**CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES COLETIVOS****PARECER DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes, vem dar conhecimento de suas Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2012, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos comprobatórios de que trata a Lei 6.404/76.

Goiânia, 18 de Março de 2013.

JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente

IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR
Membro

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Membro

CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

JOSICLEITON DE MELO SOUZA
Membro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº. 0008/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Processo de Irregularidade n.º 51160053**, NOTIFICA o servidor **ALESSANDRO FERNANDES LIMA**, matrícula n.º 724564-03, respectivamente a comparecer perante o Departamento de Fiscalização e Controle, sito à Av. do Cerrado n.º 999 Park Lozandes, Bloco C, Paço Municipal, munida de documentos pessoais para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, atendo o que preceitua o artigo 183 da Lei Complementar n.º 011 de 11/05/1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,

GOIÁS, aos 02 dias do mês de abril de 2013.


ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º. 030/2012

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata da Adjudicação do **Pregão Presencial n.º. 030/2012**, fls. 327, com o objeto referente a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, desempenho de rodas e colunas, remendos em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmaras de ar, colocação de rodas e calotas, troca de óleos, filtros de óleo, ar, combustível e reposição de peças, para os veículos que compõem a frota da SME, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, formalizada no Processo n.º. 47900166/2012, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório conforme tabela abaixo:

EMPRESA: RS Pneus e Comércio de Auto Peças Ltda. - CNPJ. 06.273.582/0001-66		
Valor da mão de obra por hora trabalhada (M) R\$	Percentual de desconto sobre peças genuínas/originais (DPG) %	Valor referencial (40 x M) + [60 x (100 - DPG)]
R\$ 5,00	80,81%	R\$ 1.351,40
VALOR TOTAL		R\$ 200.000,00

VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Secretaria Municipal de Educação, aos 21 de março de 2013.


Prof.ª Neyde Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação

AVISOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da

Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo nº 43798201/11, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, e nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2013**, com abertura prevista para o dia 05 de abril de 2013 às 09:00h, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, motivado por interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e da 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. - B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fones: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 07/2013.
DATA DE ABERTURA : Adiado *sine die*
OBJETO : Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços Gráficos e Confeção de Porta-Diplomas, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO POR LOTE.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.
PROCESSO : n. 2013/0000163
INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.
Retire e acompanhe o edital no site www.camaragyn.go.gov.br - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail. licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO., 05 de abril de 2013.

Adonias Lemes do Prado Jr
Presidente da CPL

RESULTADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

RESULTADO EXTRATO DE ATA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados o resultado da seguinte licitação:

Pregão Presencial Nº 002/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Vigilância Armada, visando atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas relativas ao **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, oriundo do Contrato de Gestão firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2013000736.

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/04/2013 às 10h00min

VENCEDORA:	VALOR TOTAL GERAL LOTE (ITENS 01 e 02):
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	R\$ 244.440,00

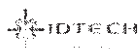
Goiânia, aos 03 dias do mês de abril de 2013.

Marcus Vinícius Lopes
Pregoeiro

EXTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), referentes ao Contrato de Gestão nº 29.295.174/48.782.035 – **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA**, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Sec. Municipal de Saúde:



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2012000427.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2012000526.

CONTRATADO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

CNPJ Nº 42.516.278/0001-66.

OBJETO: prestação de serviços de seguro de vida em grupo e assistência funeral aos colaboradores atuantes no presente projeto.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).

ADITIVO: prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência originariamente pactuada.

CONTRATADO: OI S/A.

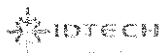
CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: fornecimento/disponibilização de acesso à internet via tecnologia ADSL e de um ramal PABX Virtual Rede Fácil.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.332,96 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais, noventa e seis centavos).

ADITIVO: prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência originariamente pactuada.



Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Contratos e Licitação – GECOL

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ESSENCIALE ESPAÇO ZEN SAÚDE E EQUILÍBRIO LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA processo nº. 44772840, a Licença Ambiental de Poluição Simplificada para Serviços de organização, promoção, patrocínio de palestra, congressos, conferências, seminários, simpósios, feiras, exposições e cursos de aperfeiçoamento; consultoria e treinamento em desenvolvimento humano, profissional e gerência; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, salas auditórios e consultórios, na Rua C 234 nº.530 Dd 555 Lt 01, Setor Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.290-045.

AMMA

LAVAJATO E LANCHONETE ARTESANAL LTDA - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA processo nº. 52397637, a Licença Ambiental de Poluição Simplificada para Lavajato e Lanchonete, na Rua T30, nº. s/n qd 42 Lt 19, Setor Bueno Goiânia - GO, CEP: 74.210-060.

AMMA

VMED HOSPITALAR LTDA ME torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **52403246**, a Licença Ambiental LAS para comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos no endereço Al. Presidente Jefferson Qd. 75 Lt. 01 SL 02 nº 896 Setor Faicalville CEP 74.350-770 Goiânia-Go.

AMMA

SOLUÇÃO EMPILHADEIRA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº **04.696.623/0001-00** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 44995830, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, situada na Rua Antônio César nº 202 - Cidade Jardim - Goiânia/GO.

AMMA

HEBROM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº **15.217.100/0001-41** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 51995760, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, situada na Rua Cubatão nº 396 Qd. 130 Lt. 02 Jardim Guanabara-Goiânia/GO.

AMMA

DRS AUTO MECÂNICA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 17.039.624/0001-15 torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 51017709 a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Avenida Perimetral nº 530 Qd. 5 VAM Lote 15 Setor Campinas, Goiânia-GO.

AMMA

TAMBORES UNIVERSO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 36.843.530/0004-91 torna público que requereu à Agência Municipal

do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 51579359 a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para atividade de Serviços de Comércio atacadista de embalagens situada na Rua Santa Catarina Número 877 Quadra 118 Lote 17 - Jardim Guanabara, Goiânia-GO.

AMMA

DAMARO CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 08.639.419/0001-08 torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 51734060 a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para atividade de Comércio varejista de material elétrico, situada na Avenida 24 de Outubro nº 3629 Qd. 09 Lt. 10 Esplanada do Anicuns, Goiânia-GO.

Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.